

**PORTARIA Nº1394/2022** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula n.º 124913-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 23 a 27/05/2022, a fim de dar prosseguimento às ações da pesquisa de campo nos Distritos de Belém e Berilândia, referentes a aplicação de questionários e georeferenciamento, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO CONERH Nº04/2022**, de 16 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE ÁGUAS DO AÇUDE CASTANHÃO PARA O MACROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – RMF.**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso IX, da Lei Estadual nº14.844/2010, e CONSIDERANDO que a água é um recurso limitado, e desempenha importante papel no processo de desenvolvimento social e econômico, impondo custos crescentes para sua obtenção; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará passou período de estiagem da sua quadra chuvosa entre os anos de 2012 e 2019, tendo novamente ocorrência de chuvas abaixo da média histórica no ano de 2021; CONSIDERANDO a ordem de prioridades para abastecimento humano e dessedentação animal, disposta no art. 3º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 14.844/10; CONSIDERANDO, a Situação Crítica de Escassez Hídrica declarada conforme Ato Declaratório nº 01/2021/SRH, publicado no DOE de 12 de Julho de 2021 e Ato Declaratório nº 01/2022/SRH, publicado no DOE de 05 de maio de 2022; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONERH nº 03/2022, de 21 de março de 2022, publicada no DOE do dia 24 de março de 2022; CONSIDERANDO a apresentação Técnica da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, na 107ª Reunião Ordinária do CONERH, que dispõe sobre o cenário de operação do Sistema Hídrico Jaguaribe–Região Metropolitana de Fortaleza, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a liberação de água do açude Castanhão para o Macrossistema de Abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza – RMF até nova deliberação deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CONERH nº 03/2022, de 21 de março de 2022.

Francisco José Coelho Teixeira  
PRESIDENTE DO CONERH  
Carlos Magno Feijó Campelo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**PORTARIA Nº050/2022** - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03355195/2022-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos Art.2º, I, da Lei nº 18.009 de 01.04.2022, à servidora **RAIMUNDA HELENA DE LIMA MENEZES**, matrícula nº 002003-1-X, exercente da função de Engenheira Civil, de Atividades de Nível Superior-ANS lotada na SOHIDRA, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Especialista, a partir de 01.05.2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº066/2022** - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 17.866, de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto no Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, bem como a Instrução Normativa Nº 02/2018, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal** do resultado da Avaliação de Desempenho por Critérios Administrativos, referente ao período de 01 a 30.04.2022, para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades em Obras Hidráulicas – GDAOH, aos **SERVIDORES** do grupo ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO e o grupo de Atividades de Nível Superior - ANS, lotados nessa Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, RELACIONADOS no anexo único parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A  
PORTARIA Nº066/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022**

CARGOS/FUNÇÕES/SERVIDORES		RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE 01 A 30/04/2022		
MATRICULA	NOME	DESEMPENHO PROFISSIONAL	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL %
798840-0-6	OSMARINA SALES DE ALMEIDA	55	30	100
1259101-1-2	JOSE ARNALDO ARAUJO	42	20	73

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2016/COGERH**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA PAULO ESTEFERSON BEZERRA, Nº 174; BAIRRO: JANGURUSSU; CEP.: 60.870-848; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 65, II, alínea “d”, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 061/2016/COGERH, na Análise Técnica de Termo Aditivo Contratual (Repactuação) expedida pela SEPLAG/CE às fls. 193/195, nas informações apresentadas pela Gerência Administrativa da COGERH à fl. 198, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 03045560/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº061/2016/COGERH** em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2022/2022 da Categoria profissional dos empregados em empresas de segurança e vigilância, registrada no MTE sob o nº CE000219/2022, com período de vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, e data-base da categoria em 1º de janeiro; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 199.034,87 (cento e noventa e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 09/05/2022 a 01/01/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 061/2016/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 09/05/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Erialva dos Santos Teixeira de Freitas / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2022/COGERH**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA 14, Nº 441, SALA A; BAIRRO: JEREISSATI I, CEP.: 61.900-250; MARACANAÚ-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 61, VI, em compatibilidade

